

e questionamentos entre os presentes. Como não havia nada mais a ser tratado, e nenhum dos presentes solicitou que fosse registrado algo mais na ata, a audiência pública foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min), que após lida será assinada por todos os presentes.

Rui Alberto D'Ávila

Vereadores

José Adriano Quintanilha Loureiro

Márcia Raquel Fonseca Serafim

Ílício José Gomes dos Santos

Wagner Onofre Cunha Kara

Sibria Helena da Silva

Ângela Maria Rezende Rodrigues

Valdemir Celso Junqueira

Rui Alberto D'Ávila

José Adriano Quintanilha Loureiro

Márcia Raquel Fonseca Serafim

Ílício José Gomes dos Santos

Wagner Onofre Cunha Kara

Sibria Helena da Silva

Ângela Maria Rezende Rodrigues

Valdemir Celso Junqueira

As quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h45min) do dia quatorze do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, no auditório da Câmara Municipal de Araras, sito à Avenida Siqueira Campos, nº 285, centro, neste município de Araras, Estado de São Paulo, realizou-se a audiência pública de apresentação dos programas, metas e ações para elaboração do projeto da lei orçamentária da Prefeitura Municipal de Araras para o exercício financeiro de 2017. O Contador da Prefeitura Municipal de Araras, Sr. Rui Alberto D'Ávila, esclareceu aos presentes que se estava dando cumprimento à Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal a qual dispõe em seu artigo 48, sobre a transparência da gestão fiscal e sobre o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos planos

plurianuais, das diretrizes orçamentárias e orçamentos. Estiveram presentes na audiência pública os Vereadores, Sr. José Adriano Quintanilha Coutinho, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, a Sra. Márcia Paquel Fonseca Serafim, Relatora da Comissão de Finanças e Orçamento, o Sr. Aécio José Gomes dos Santos, membro da Comissão de Finanças e Orçamento, o Sr. Wagner Onofre Lima Kara, Presidente da Câmara Municipal de Aruias, a Sra. Sílvia Helena da Silva, Procuradora Parlamentar da Câmara Municipal de Aruias, o Sr. José Roberto D'Ávila, Contador da Câmara Municipal de Aruias e o Sr. Valdemir Celso Junqueira, Responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aruias. Iniciando os trabalhos, o Sr. Luiz Alberto D'Ávila, enfatizou que foi dada ampla divulgação a realização da audiência pública, seja através de jornal de circulação local, por edital afixado nos locais de costume e também através do site oficial da Prefeitura Municipal de Aruias. Em seguida entregou aos presentes relação dos programas, ações, seus objetivos e suas respectivas metas físicas e financeiras, explicando cada um, os quais deverão integrar o projeto da lei orçamentária para o exercício financeiro de 2017. Logo após a explanação, houve momento de troca de informações e diálogo entre os presentes e então se abriu espaço para apresentação de sugestões. Como não foi sugerido por nenhum dos presentes novos programas, ações ou metas, foi sugerido aos presentes que posteriormente, pediriam ser entregues na secretaria da Prefeitura Municipal e então seriam analisados e avaliados. Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes solicitou que fosse registrado

algo mais na ata, a audiência pública foi encerrada à
dezesseis horas e vinte minutos (16h20min), que após
lida, será assinada por todos os presentes.

Rui Alberto D'Ávila
José Adriano Quintanilha Loureiro
Márcia Raquel Fonseca Serapim
Alicio José Gomes dos Santos
Wagner Onofre Cunha Para
Sílvia Helena da Silva
José Roberto D'Ávila
Valdemir Celso Junqueira

Ata da audiência pública para demonstração e avaliação
das metas fiscais do segundo quadrimestre de 2016.

Às quinze horas e quarenta e cinco minutos (15h45min),
do dia vinte e um (21) do mês de setembro do ano de dois
mil e dezesseis, no auditório da Câmara Municipal de
Aruas, sito à Avenida Siquira Campos, nº 285, Centro, me-
do município de Aruas, Estado de São Paulo, realizou-se
a audiência pública para demonstração e avaliação das
metas fiscais do segundo quadrimestre de 2016, visando
dar cumprimento à Lei Complementar nº 101, de 04 de
maio de 2000, que estabelece normas de finanças públi-
cas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal
no que se refere à execução orçamentária e cumpri-
mento das metas estabelecidas pela administração
municipal, conforme dispõe o artigo nono (9º), parágrafo
quarto (4º): "Até os meses de maio, setembro e fevereiro, o
Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento
das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência
pública na Comissão referida no §1º do artigo 166 da
Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas Estada-
uais e Municipais". Os trabalhos de explicação da